PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

LEI Nº 590, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INDUSTRIAL FUTEBOL CLUBE DE ITAÚ DE MINAS."

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Industrial Futebol Clube, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.426.541/0001-25, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 10 de novembro de 2.005.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL